PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 02
PROC. Nº 24/11/09

PROJETO DE LEI Nº 008/09 - DE 12 DE MARÇO DE 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-7.000,00 (sete mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro as entidades abaixo relacionadas, com recursos oriundos da doação da Elektro para o FMDCA, na classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Assistência Social

02 13 01.08 244 0300 2.026 – 3.3.50.43 – 249 – Subvenções Sociais.....	R$-	7.000,00
Total.....	R$-	7.000,00

§ Único - As entidades beneficiadas e os valores correspondentes, ficam descritos abaixo:

- S.O.S. – Serviço de Obras Sociais.....	R$	2.000,00
- APAE – Associação de Pais e Amigos.....	R$	2.000,00
- INA – Instituto Novo Amanhecer.....	R$	3.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Célio Rejani
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 13/MAR/2009 15:46 00005355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC. Nº 2411/09

MENSAGEM Nº 008/09 - DE 12 DE MARÇO DE 2009.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar".

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar".

O presente projeto que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade a transferência de recursos doados pela ELEKTRO para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que serão repassados as entidades: Serviço de Obras Sociais, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena e Instituição Novo Amanhecer.

Julgando desnecessários maiores considerações sobre a presente propositura, rogamos sua discussão **em regime de urgência** nos termos do artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 12/MAR/2009 15:46 000056555